



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

5006

**PERÍMETRO
URBANO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 5.006, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DEFINE O PERÍMETRO URBANO DA MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA E DAS ÁREAS DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

SEÇÃO I

Da Conceituação de Termos e Siglas

Art. 1º Esta Lei, parte integrante do Plano Diretor Municipal, estabelece o perímetro urbano da Macrozona de Estruturação Urbana e das Áreas de Urbanização Específica no Município, e dá outras providências.

Art. 2º Para a aplicação dos requisitos e disposições desta lei, são adotadas as seguintes definições:

- I. DATUM - Marco geodésico horizontal ou vertical usado como ponto de origem do sistema geodésico;
- II. SGB - Sistema Geodésico de Referência Brasileiro;
- III. SIRGAS - Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas;
- IV. SIRGAS 2000 - Datum Planimétrico, referencial geodésico adotado na presente Lei;
- V. UTM - Universal Transversa de Mercator, sistema referencial de localização terrestre adotado na presente Lei, com coordenadas métricas planas dadas pelos componentes E (Este) e N (Norte);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

VI. ZUE - ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA.

Art. 3º Compõe os perímetros urbanos do Município:

- I. Perímetro Urbano da Macrozona de Estruturação Urbana;
- II. Perímetro Urbano das Áreas de Urbanização Específica.

Art. 4º Compõe as Áreas de Urbanização Específicas:

- I. ZUE-1 - Urbanização Específica denominada na Lei Específica e Complementar de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano como Zona de Urbanização Específica da Colônia Esperança;
- II. ZUE-2 - Urbanização Específica denominada na Lei Específica e Complementar de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano como Zona de Urbanização Específica da Vila Rural;

Art. 5º São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos, com os mapas de delimitação do perímetro e os quadros com as coordenadas UTM de cada área, sendo:

- I. Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano da Macrozona de Estruturação Urbana;
- II. Anexo II - Quadro de coordenadas do Perímetro Urbano da Macrozona de Estruturação Urbana;
- III. Anexo III - Mapa da delimitação da Área de Urbanização Específica ZUE-1;
- IV. Anexo IV - Quadro de coordenadas da delimitação da Área de Urbanização Específica ZUE-1;
- V. Anexo V - Mapa da delimitação da Área de Urbanização Específica ZUE-2;
- VI. Anexo VI - Quadro de coordenadas da delimitação da Área de Urbanização Específica ZUE-2;

Art. 6º Todas as coordenadas descritas nos anexos da presente Lei estão georreferenciados ao SGB e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51°, tendo como Datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

Parágrafo único. Todas as áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

- Art. 7º** A área de Urbanização Específica denominada como VILA RURAL, descrita nos anexos V e VI da presente Lei, só passará a integrar o perímetro urbano após trânsito em julgado que resulte em decisão favorável à Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2016 do Instituto Ambiental do Paraná - IAP.
- Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.594 de 05 de janeiro de 2009 e suas alterações.

Arapongas, 29 de setembro de 2021.

SERGIO ONOPRE DA SILVA
Prefeito

ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município

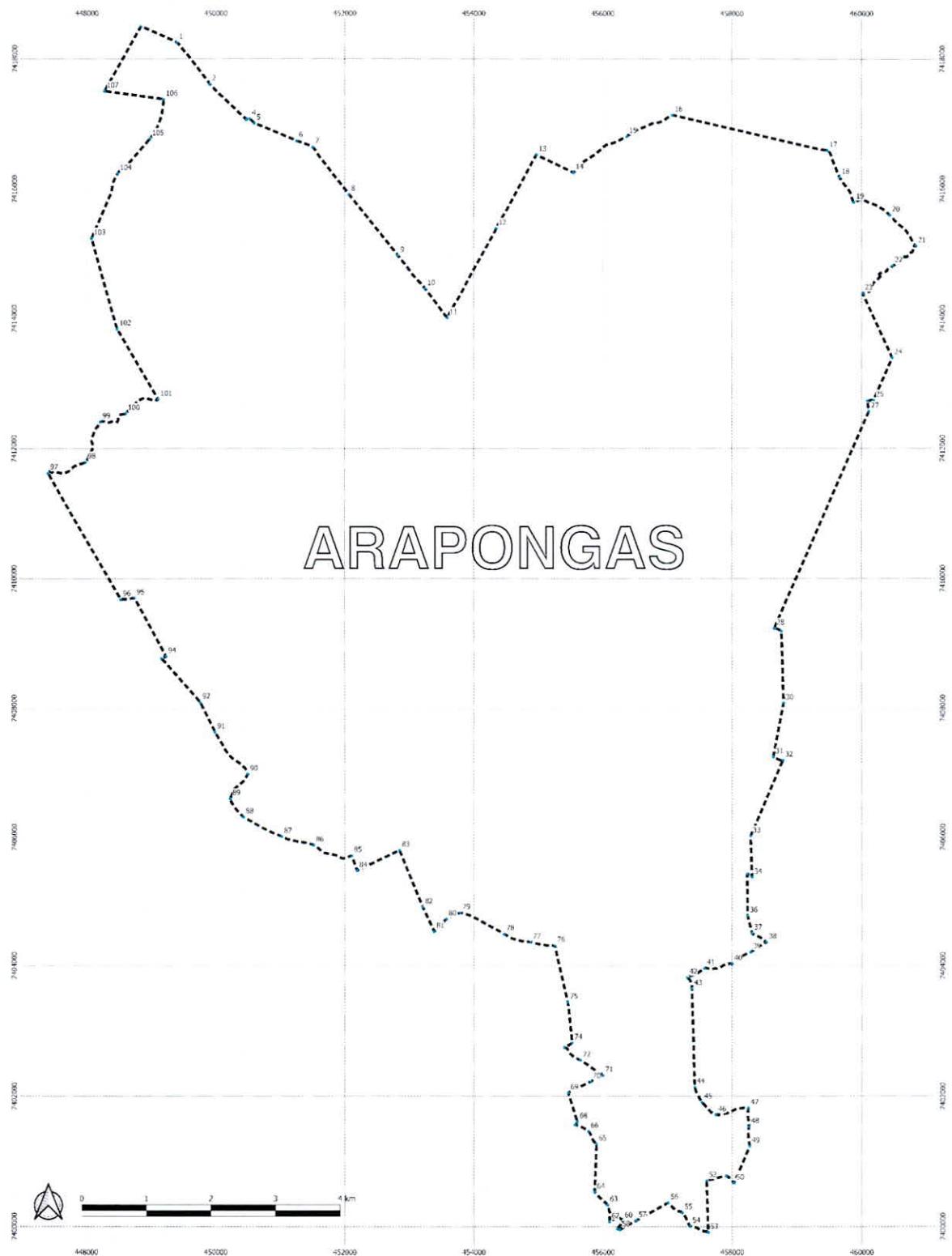
Em 15/10/2021

Katia Alquelon
Funcionária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO I - MAPA DE PERÍMETRO - MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

**ANEXO II - QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO DA MACROZONA
DE ESTRUTURAÇÃO URBANA**

Ponto	Coord X(m)	Coord Y(m)
1	449.392,85	7.418.253,04
2	449.906,39	7.417.612,21
3	450.473,39	7.417.062,21
4	450.527,39	7.417.074,21
5	450.596,39	7.417.007,21
6	451.252,39	7.416.739,21
7	451.503,39	7.416.641,21
8	452.064,39	7.415.917,21
9	452.825,39	7.414.972,21
10	453.245,39	7.414.461,21
11	453.590,39	7.414.013,21
12	454.347,39	7.415.392,21
13	454.971,45	7.416.522,02
14	455.546,73	7.416.248,47
15	456.373,45	7.416.806,65
16	457.079,49	7.417.133,83
17	459.469,11	7.416.592,24
18	459.661,32	7.416.179,91
19	459.881,44	7.415.798,66
20	460.434,29	7.415.600,00
21	460.835,48	7.415.124,08
22	460.476,45	7.414.814,79
23	460.014,21	7.414.390,52
24	460.471,01	7.413.400,47
25	460.185,03	7.412.744,91
26	460.088,23	7.412.736,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

27	460.110,46	7.412.572,81
28	458.651,67	7.409.234,36
29	458.762,36	7.409.194,67
30	458.794,39	7.408.083,50
31	458.635,88	7.407.248,40
32	458.783,40	7.407.198,10
33	458.284,74	7.406.020,96
34	458.306,53	7.405.379,58
35	458.234,00	7.405.428,72
36	458.237,72	7.404.780,10
37	458.306,30	7.404.508,60
38	458.529,24	7.404.368,08
39	458.287,55	7.404.214,75
40	457.998,21	7.404.031,32
41	457.571,01	7.403.963,62
42	457.305,59	7.403.821,09
43	457.377,79	7.403.648,27
44	457.419,60	7.402.142,22
45	457.533,79	7.401.910,04
46	457.750,04	7.401.715,28
47	458.250,30	7.401.818,90
48	458.257,59	7.401.532,60
49	458.268,56	7.401.233,62
50	458.027,78	7.400.668,75
51	457.907,50	7.400.777,46
52	457.605,17	7.400.707,90
53	457.626,69	7.399.913,85
54	457.350,39	7.400.009,23
55	457.226,39	7.400.216,23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

56	457.008,98	7.400.368,10
57	456.516,02	7.400.095,74
58	456.261,45	7.399.955,08
59	456.222,38	7.399.965,70
60	456.301,79	7.400.089,02
61	456.215,26	7.400.155,58
62	456.098,33	7.400.077,39
63	456.071,06	7.400.335,28
64	455.870,22	7.400.530,78
65	455.899,37	7.401.267,60
66	455.773,19	7.401.463,68
67	455.567,80	7.401.563,83
68	455.602,66	7.401.609,20
69	455.462,26	7.402.051,62
70	455.808,07	7.402.224,12
71	455.999,62	7.402.322,58
72	455.653,68	7.402.552,06
73	455.402,24	7.402.748,68
74	455.522,69	7.402.818,36
75	455.455,44	7.403.440,55
76	455.256,14	7.404.315,57
77	454.882,17	7.404.370,09
78	454.470,82	7.404.495,84
79	453.789,33	7.404.826,70
80	453.574,12	7.404.726,59
81	453.385,63	7.404.533,53
82	453.208,11	7.404.913,81
83	452.847,97	7.405.798,64
84	452.190,39	7.405.483,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS
Estado do Paraná

85	452.106,81	7.405.717,78
86	451.519,01	7.405.878,86
87	451.022,93	7.406.013,47
88	450.432,49	7.406.319,91
89	450.224,51	7.406.604,42
90	450.497,21	7.406.981,91
91	449.989,79	7.407.637,97
92	449.761,20	7.408.097,20
93	449.164,09	7.408.774,98
94	449.231,59	7.408.804,89
95	448.745,56	7.409.704,18
96	448.533,39	7.409.681,19
97	447.410,70	7.411.625,77
98	447.991,84	7.411.794,01
99	448.218,60	7.412.414,09
100	448.610,41	7.412.541,77
101	449.111,65	7.412.759,59
102	448.475,70	7.413.843,72
103	448.078,78	7.415.238,52
104	448.479,70	7.416.236,82
105	448.974,76	7.416.767,51
106	449.188,65	7.417.375,73
107	448.272,62	7.417.500,68
108	448.836,42	7.418.501,50

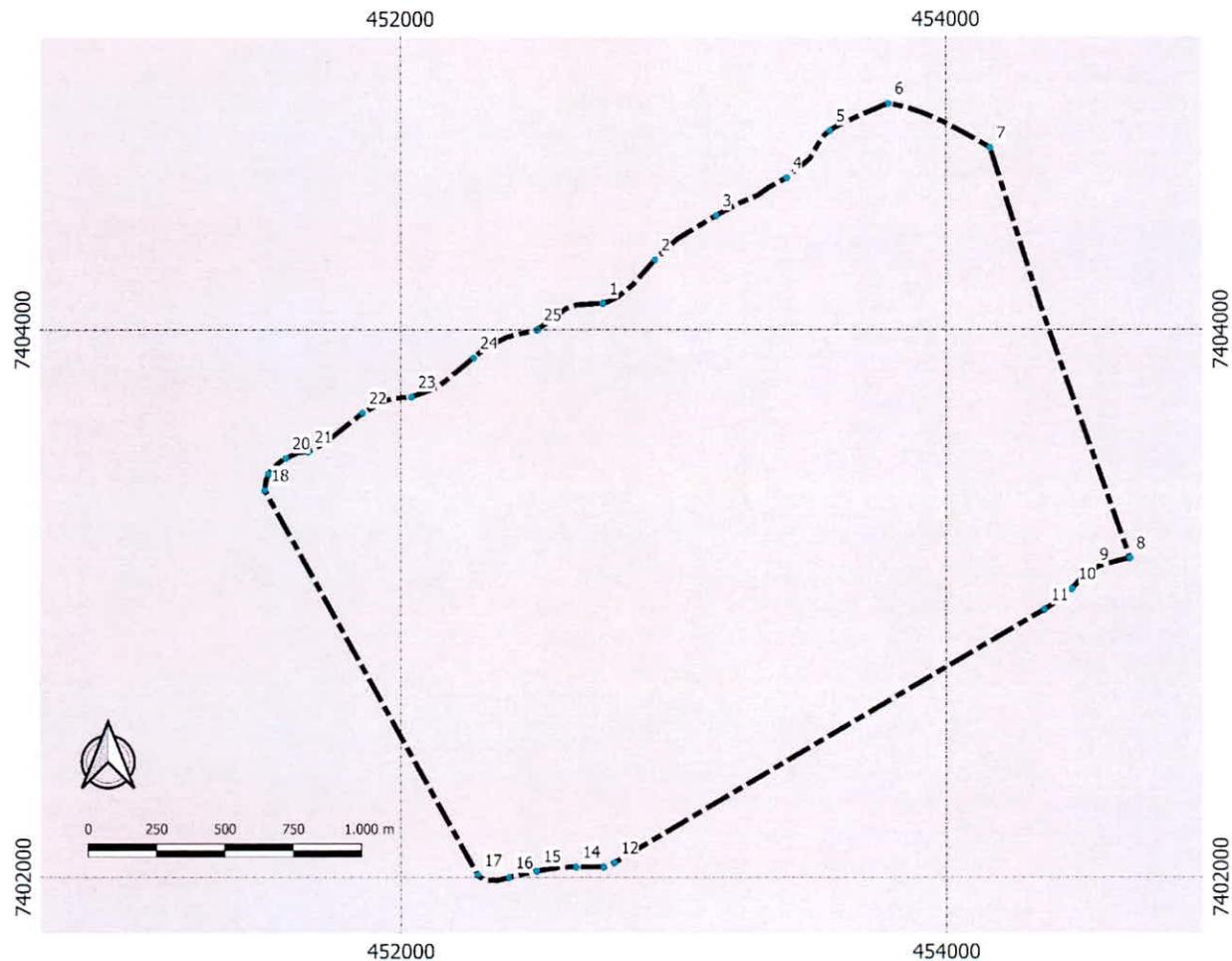
Área: 129,14Km² ou 12.913,71ha

Perímetro: 65,74Km



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO III - MAPA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE URBANIZAÇÃO
ESPECÍFICA - ZUE 1 OU COLÔNIA ESPERANÇA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

**ANEXO IV - QUADRO DE COORDENADAS DA ÁREA DE URBANIZAÇÃO
ESPECÍFICA - ZUE 1 OU COLÔNIA ESPERANÇA**

Ponto	Coord X(m)	Coord Y(m)
1	452.741,38	7.404.097,25
2	452.932,15	7.404.256,53
3	453.157,35	7.404.418,30
4	453.416,16	7.404.555,95
5	453.574,12	7.404.726,59
6	453.789,33	7.404.826,70
7	454.161,02	7.404.665,12
8	454.669,90	7.403.165,51
9	454.536,15	7.403.124,43
10	454.457,97	7.403.053,59
11	454.357,96	7.402.978,19
12	452.782,56	7.402.053,86
13	452.742,08	7.402.037,19
14	452.641,27	7.402.038,78
15	452.497,41	7.402.023,30
16	452.395,21	7.401.999,89
17	452.280,78	7.402.008,52
18	451.500,51	7.403.413,46
19	451.514,36	7.403.472,47
20	451.578,11	7.403.530,83
21	451.659,63	7.403.554,93
22	451.859,45	7.403.695,76
23	452.039,23	7.403.754,93
24	452.266,97	7.403.898,13
25	452.500,09	7.404.001,21

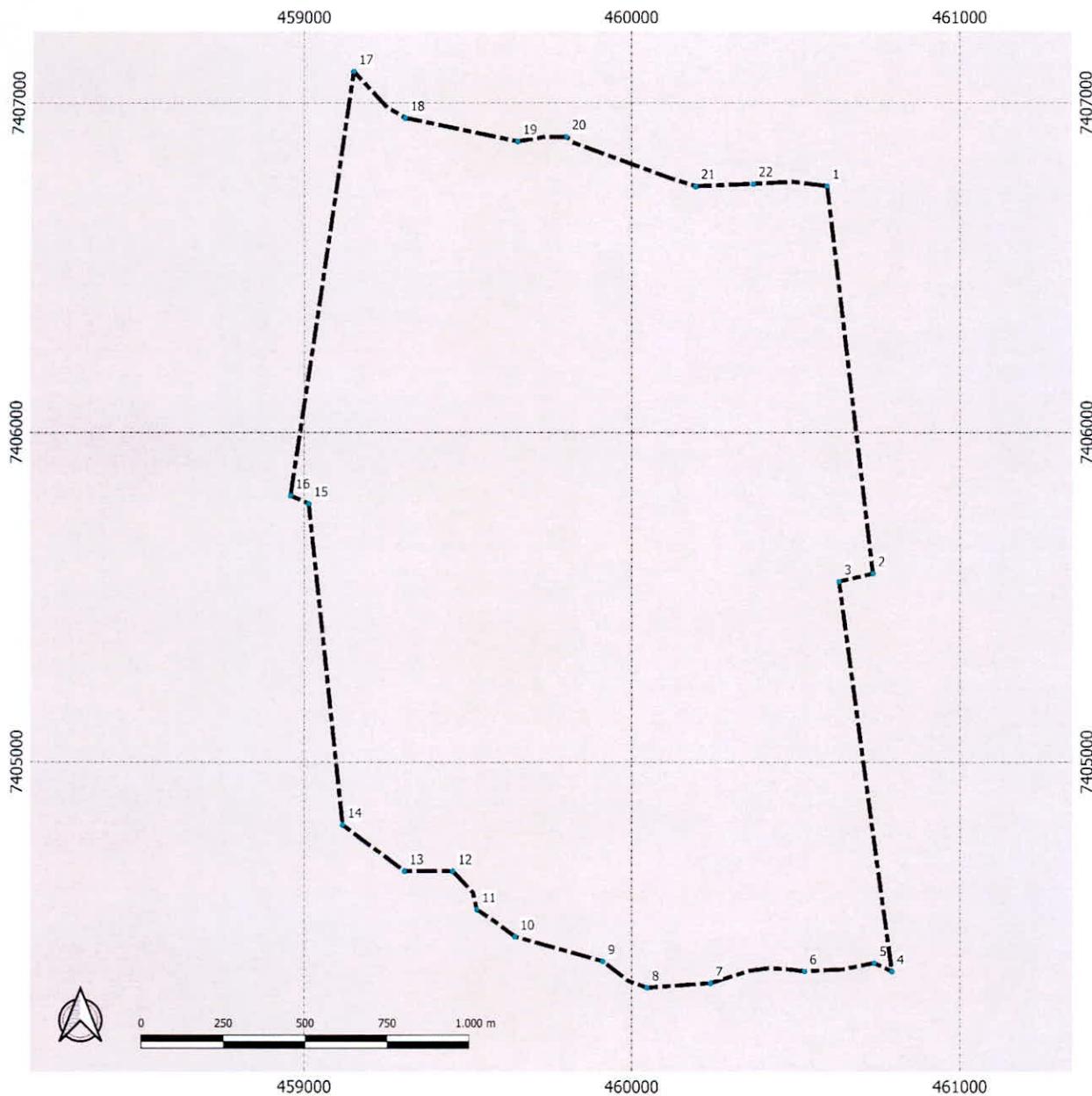
Área: 5,12Km² ou 511,71ha

Perímetro: 9,08Km



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS
Estado do Paraná

ANEXO V - MAPA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA
- ZUE 2 OU VILA RURAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

**ANEXO VI - QUADRO DE COORDENADAS DA ÁREA DE URBANIZAÇÃO
ESPECÍFICA - ZUE 2 OU VILA RURAL**

Ponto	Coord X(m)	Coord Y(m)
1	460.596,21	7.406.748,23
2	460.735,22	7.405.572,16
3	460.632,28	7.405.547,91
4	460.793,26	7.404.357,63
5	460.739,40	7.404.383,84
6	460.526,95	7.404.358,51
7	460.240,62	7.404.321,64
8	460.046,47	7.404.307,81
9	459.911,94	7.404.389,16
10	459.644,01	7.404.465,23
11	459.527,13	7.404.549,32
12	459.453,77	7.404.667,24
13	459.306,13	7.404.667,24
14	459.117,70	7.404.809,65
15	459.013,97	7.405.783,43
16	458.958,70	7.405.807,75
17	459.151,70	7.407.095,48
18	459.308,73	7.406.954,46
19	459.652,10	7.406.883,21
20	459.801,44	7.406.897,07
21	460.195,93	7.406.747,79
22	460.371,59	7.406.755,60

Área: 3,89m² ou 389,01ha

Perímetro: 8,24Km